



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.180

DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

PUBLICADO NO  
D.O.M

Edição nº: EXTRA

Data: 17/01/20

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art.1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	365	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.36.00	01.000.00	
Recurso	366	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	01.000.00	35.000,00

Crédito	592	02.17.01	04.122.0060.2149	3.3.90.36.00	01.000.00	
Recurso	593	02.17.01	04.122.0060.2149	3.3.90.39.00	01.000.00	20.000,00

Crédito	717	02.25.02	16.482.0075.1176	3.3.90.48.00	01.000.00	
Recurso	715	02.25.02	16.482.0075.1176	3.3.90.36.00	01.000.00	82.000,00

**Art.2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	465	02.13.02	10.305.0073.2139	3.3.90.36.00	01.000.00	
Recurso	366	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	01.000.00	35.000,00

Crédito	717	02.25.02	16.482.0075.1176	3.3.90.48.00	01.000.00	
Recurso	718	02.25.02	16.482.0075.1177	3.3.90.36.00	01.000.00	168.000,00

**Art.3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro:

*Handwritten signature/initials*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.180/20 - Fls. 2

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	93	02.03.01	06.182.0061.2115	4.4.90.52.00	03.000.00	
Recurso	03.110.00					150.000,00
Crédito	376	02.13.02	10.301.0073.2136	4.4.90.52.00	05.000.00	
Recurso	05.300.48					170.000,00
Crédito	423	02.13.02	10.302.0073.2177	4.4.90.52.00	05.000.00	
Recurso	05.360.00					80.000,00
Crédito	438	02.13.02	10.303.0073.2181	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	05.300.11					65.000,00
Crédito	492	02.13.02	10.305.0073.2185	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	05.300.11					120.000,00

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de janeiro de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**DONIZETTI APARECIDO DE LIMA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

**VIVIANE CRISTINA ANDRADE PEDROSA**  
Departamento Técnico Legislativo